



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**

**PORTARIA Nº 08/2022-PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL - 0653/2005, alterado posteriormente e aprovado pela Decisão PL - nº 1372/2005, ambas Decisões do CONFEA.

**CONSIDERANDO** a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional (art. 49 da Lei nº 5.194/66);

**CONSIDERANDO** a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade (artigo 87, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA);

**CONSIDERANDO** a Decisão CD Nº 6/2021, que aprovou o calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Confea- exercício 2021 e

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo Estadual nº 37.205, de 22 de novembro de 2021, que definiu o Calendário de Feriados

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Comunicar que nos dias 28 de fevereiro ( Segunda-Feira de Carnaval) e 01, 02 de março ( Terça-Feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas) do ano corrente, será ponto facultativo em todas as unidades do CREA-MA, em virtude do período carnavalesco, retomando suas atividades normais no dia 03 de março de 2022 (Quinta-Feira).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 24 de fevereiro de 2022.

Eng.º Civil **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA  
RN 111405259-0